



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O N.º CD/25 /77

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/10/71) e conforme Processo protocolado sob nº CD/15/77;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.850.000,00 (três milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

- 08442052.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO
 - 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.1.0- PESSOAL
 - 3.1.1.1- PESSOAL CIVIL
 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... Cr\$ 106.000,00
 - 02 - DESPESAS VARIÁVEIS..... Cr\$ 50.000,00
 - 3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.... Cr\$1.125000,00
 - 3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - 3.1.3.1- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....Cr\$ 84.000,00
 - 3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS..... Cr\$ 260.000,00
 - 3.1.4.0- ENCARGOS DIVERSOS..... Cr\$1673 000,00
 - 3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 - 3.2.5.0- CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.....Cr\$ 27.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA


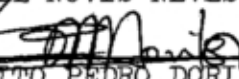


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.....

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES... Cr\$ 275.000,00
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE..... Cr\$ 250.000,00
T O T A L.....Cr\$ 3.850.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Suple-
mentação, serão cobertas por recursos a serem transferidos pelo -
MEC/DAU/PEAS.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 22 de
março de 1977.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO -VICE-PRESIDENTE

NILSON CONSTANTINO -MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES-MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO -MEMBRO

BENTO MACHADO LOBO -MEMBRO